

EUGENIA E CRIME

LINS E SILVA

Crime é acção anti-social.

Eugenetica consubstancia phenomenos de reacção contra o crime. Hominicultura de Landouzy, é a hygiene da raça, a selecção da especie, a sciencia do aperfeiçoamento moral e physico do Homem. E porque organisa a sociedade, e porque resolve problemas biologicos, e porque favorece as qualidades optimas nos phenomenos de gestação e impéde a formação de caracteres degenerativos, a Eugenia é o melhor preventivo contra o crime, a mentora de todo o ideal altruistico do Homem. Como dogma da saúde, sob o ponto de vista physico, psychico e mental, selecciona a especie e evita as reacções sociaes violentas. Previne o crime, como previne a degeneração. Crime e degeneração são dois factores que vezes se sommam na convergencia das mesmas causas.

Neste seculo de egoismo e de cobardia, de degeneração e de crime, em que os esforços para o

aperfeiçoamento são substituídos pelas machinas infernaes das guerras, as quaes destróem os mais capazes e perpetuam os mais fracos, é mistér, no periodo historico que atravessamos, que um brado se levante em prol da reconstrucção physica e moral do Homem.

A Eugenia se propõe a esse trabalho de reconstrucção. Com as suas armas de combate contra os factores dysgenicos, com os seus meios de defeza contra a pratica dos crimes, a eugenia se define no momento, numa unica palavra, forte e incisiva, que é todo o seu pensamento dentro da orbita de suas leis sociaes e biologicas.: Reconstrucção!

Na luta contra o crime, sob o ponto de vista eugenico, as duas grandes correntes scientificas — anthropologia e sociologia criminaes — uma valorizando especificamente a hereditariedade e a outra os factores mesologicos, acabam por se confundir em symbiose, formando uma só corrente que conduz a grande cruzada de preservação social em caminho da regeneração eugenica das raças. A Eugenia, como factor de aperfeiçoamento humano, seja positiva, preventiva ou negativa, propõe-se a provocar todos os meios de defeza contra o crime, acelerando a marcha da selecção e collocando o homem num plano superior á propria natureza. E', por bem dizer, a victoria da philosophia do optimo, a sciencia da felicidade humana, contra as idéas retrogradadas que fazem do soffrimento humano todo o fundamento da vida. Medidas de correcção e penalidade são substituidas pela victoria dos processos de eugenia. E' toda uma philosophia da vida, reduzindo ao minimo o soffrimento huma-

no e attendendo ao maximo o estudo dos grandes problemas sociaes, como o da genese do crime, mesmo sob os pontos de vista politico e economico — os maiores factores da criminalidade, na hora presente em que a humanidade volta-se para a questão social cuidando da communitade da terra e da distribuição equitativa da riqueza.

- Hypotheses que explicam a natureza dos crimes, seja a atavistica reproduzindo o homem primitivo, seja a pathologica terminando no vasto scenario da degeñeração, sejam as hypotheses sociaes chegando a fundar uma sociedade com os crimes que merece... todas, emfim, se esboroam e acabam por se englobar num unico substitutivo penal esse que faz a sciencia do aperfeiçoamento da especie e o ideal anthropologico — a Eugenia.

Evitados os motivos que provocam os caracteres degenerativos, regulada a ordem das bôas descendencias, impedidos os degenerados de penetrar no fundo biologico da especie, pelo rigor systematico das medidas eugenicis, os crimes, qualquer que seja a sua genese, ligados por vezes á hypothese pathologica ou mesmo ampliados nas hypotheses sociaes, tendem a modificar profundamente o seu diagramma quando não a perder inteiramente o seu valor estatistico.

A hereditariedade é um facto incontestavel, é uma lei precisa da natureza, que põe a descoberto estygmas physicos e psychicos de antepassados, que faz as syntheses diferenciadas, complexas, estruturales do Homem. Symbiose de substancias, conjuncto de propriedades e de reacções bio-chimicas, a hereditariedade tanto é capaz de preparar o imbecil, como o genio, o homem normal como o criminoso.

Vícios, crimes, paixões sanguinarias, erros, superstições, perversões e molestias, podem preparar-se no laboratorio humano por influencia desta lei universal que tanta ascendência exerce na vida da especie. Se o delinquente é um anormal, com caracteristicos anatomo-psychologicos, conforme a concepção lombrosiana, devemos-lo a esta lei natural de transmissão e de repetição justamente considerada como propriedade vital.. Se dos caracteres physicos ás qualidades mentaes, ás predisposições mórbidas, a lei é sempre a mesma, sujeita a phenomenos intrinsecos e extrinsecos, que de influencia não exercerá a hereditariedade morbida na genese do crime? Herda-se a predisposição para o crime, do mesmo modo que as predisposições ás psychopathias, aos estados pretuberculosos, ás tendencias aos phenomenos arthriticos. Ninguem mais contesta o alcoolismo hereditario na ethiopatogenia da criminalidade. E tanto isto é exacto que diminuíram os crimes nos paizes que regulamentaram a vendagem do alcool, tornando-se um facto notavel na Noruega a baixa sensível do numero dos criminosos depois que aquelle paiz organisou a sua defeza rigorosa contra o alcool. Crime e loucura seguem de compadrio a marcha ascencional de consumo de alcool. A hereditariedade criminal pesa brutalmente sobre a progenie dos bebedos habituaes.

O dipsomaniaco, diz Lydston, quasi invariavelmente, tem tendencias criminosas que se desenvolvem em qualquer tempo, sendo sua criminalidade do typo impulsivo. Ora, a impulsividade é um estygma de degenerescencia do conjunto criado pelos anthropologistas para justificar o typo do criminoso. E as tendencias criminosas, qual, no caso, a impulsividade especifica de Lydston, pela

lei natural, são como todas as tendencias, transmissiveis dos paes aos filhos, dos ascendentes ás novas gerações. Sob este aspecto impõe-se o phenomeno da selecção eugénica afim de pôr termo ao *processus*. A concepção criminalista, a principio opposta á theoria anthropologica do criminoso nato hoje corrige e completa essa theoria. Os factores sociaes da criminalidade, como alcoolismo, educação, profissão, meio social, e outros, completam hoje a theoria do criminoso como degenerado, pois os estudos dos phenomenos physio-pathologicos da degeneração, ligados a causas sociaes, veem esclarecer a origem dos estygmas attribuidos fundamentalmente ao atavismo. A degeneração, biologica nos seus effeitos, é social nas suas causas. O crime como um phenomeno de herança atavica, acarretando estygmas anatomicos e anomalias psychicas, está reduzido a um phenomeno heredo-social, até certo ponto evitavel quando o meio a tanto permittir. No mais, o determinismo das reacções chamadas normaes e pathologicas, é presidido pelas mesmas leis. E' muito difficil, á luz da biologia, distinguir esse determinismo de reacções organicas differentes.

O mesmo phenomeno se observa em sociologia.

E' o caso de criminosos serem ao depois considerados martyres, de accôrdo com as correntes de opinião derivadas de factores psychologicos do momento.

Ha verdadeiras psychoses sociaes, sociopathias, derivadas, umas de factores psychologicos normaes, outras de correntes morbidas, todas obedecendo ao mesmo phenomeno psychogenetico. Liames criminosos, como os que preparam as guerras, tanto fa-

zem o estado da alma dos criminosos, como o dos heróis, dos martyres e dos santos... O phenomeno determinista é o mesmo, normal ou pathologico, na sua genese. A hereditariedade obedece ao mesmo acerto biologico. Molestias sociaes, causas sociaes, engendram criminosos como o fazem os verdadeiros factores pathologicos e pathogenicos. Se ha causas endogenas — internas, individuaes e intrinsecas — que tanto preponderam sobre o phenomeno do crime, sem duvida, o papel preponderante, cabe ao phenomeno da hereditariedade.

O criminoso nato, tão discutido por criticos e doutrinarios, está reduzido ao criminoso hereditario, isto é, ao portador de taras hereditarias, por isso que capaz das praticas criminosas ás quaes é conduzido pela fatalidade biologica.

Na prevenção do crime, acrisola-se a questão social. Se o phenomeno transcendental da degeneração, é o *pabulum vitae* de todo o aspecto biologico da criminalidade, o phenomeno não menos transcendental da regeneração é o objecto de toda a questão social.

A reconstrucção do Homem pela Eugenia, é a melhor arma contra os perigos da degeneração. Façamos, por isso mesmo, a campanha da regeneração, e assim teremos combatido o crime. Com essa campanha contra o crime, incorporando a Eugenia nos substitutivos penaes, certo, teremos trabalhado pela integridade nacional, combatendo todos os flagellos sociaes, em cujo cyclo se exaltam o analfabetismo e o pauperismo — dois grandes factores de criminalidade.

Educação eugénica, política eugénica, nacionalização eugénica, e teremos caminhado para o ideal da saúde, para o equilíbrio da conducta individual ao meio social, para os processos de adaptação, para a melhor herança biológica — sem degeneração e sem crime !

